



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 813

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra B, combinado com o art. 110, inciso I, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, à funcionária Ocarlina Vivas, Secretária - Padrão I-10.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de janeiro de 1963.

Paulo B. Almeida

Prefeito Municipal

Loélia Ester Colado

Secretária